

Governo do Distrito Federal

Casa Militar



Relatório

2º Trimestre / 2021

30/06/2021



Casa Militar do Distrito Federal

Chefe da Casa Militar

Emerson Eduardo Alves de Andrade -TC QOPM

Chefe-Adjunto da Casa Militar

Alexandre Spindola de Ataídes – Ten-Cel. QOBM

Ouvidora da Casa Militar

Mônica de Mesquita Miranda – Ten-Cel. QOBM

Equipe da Ouvidoria

Assessor Militar

Weber Magno Dias – Cap. QOBM

Assessor Técnico

Marcelo Ribeiro dos Santos - Subten. BM

162
OUVIDORIA



Índice

Apresentação.....	04
Demanda Recebidas.....	05
Ações em Curso.....	07
Conclusão.....	08





Governo do Distrito Federal

Casa Militar

Ouvidoria

Apresentação

A estrutura desta Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto Nº 40.334, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DODF Nº 243, de 23 de dezembro de 2019. Porém, a Casa Militar possui especificidades ímpares concernentes às atribuições regulamentadas por meio do § 3º do artigo 31 do Decreto Nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ao dispor que somos o órgão de apoio logístico e de segurança institucional do Governador, com atuação e competência para garantir:

- I - a segurança pessoal do Governador e de seus familiares;
- II - a segurança de dignitários, de autoridades em visita oficial ao Distrito Federal;
- III - a segurança, a comunicação, os suprimentos e manutenção do Palácio do Buriti e de outros imóveis a serviço do Governador ou onde este venha a residir;
- IV - o transporte e a administração da frota de veículos terrestres e aéreos a serviço do Governador e seus familiares;
- V - a ajudância de ordens do Governador;
- VI - o assessoramento à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos assuntos institucionais relativos às corporações militares do Distrito Federal;
- VII - o suporte ao desenvolvimento e à execução das atividades colaborativas e sociais do cônjuge do Governador do Distrito Federal;
- VIII - em conjunto com o Gabinete do Governador e do Vice-Governador, adotar as medidas necessárias para a proteção dos locais onde o Governador e Vice-Governador trabalham, residem, estejam ou venham a estar, e adjacências, consideradas áreas de segurança.

Conforme a prescrição contida no inciso IV do artigo 2º da Lei Nº 6.519, de 17 de março de 2020, o serviço público é definido como “atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população”.



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Por consequência, de acordo com a aludida lei, destacamos que no contexto estatístico, diferentemente das demais seccionais que compõem a rede SIGO/DF, as atividades desta Ouvidoria apresentam condicionantes relacionadas às possíveis demandas dos nossos cidadãos, em razão de estarmos vinculados a uma instituição que não possui a incumbência de prestação de serviço público.

Demandas Recebidas

Sistema Ouv-DF

Consentâneo com a explanação consignada na apresentação deste relatório, neste período de abril a junho de 2021, foram registradas **02 (duas)** demandas que foram respondidas ao cidadão dentro do prazo estabelecido.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal



OUVIDORIA

www.ouvidoria.df.gov.br

Total de registros: 2

Protocolo	Abertura	Classificação	Assunto	Situação	Identificada	Localização
El-113413/2021	5/11/2021 5:50:12 AM	Elogio	Servidor Publico	Respondida	Sim	CAMI-Casa Militar do Distrito Federal
Re-118256/2021	5/17/2021 8:18:22 AM	Reclamação	Servidor Público	Respondida	Não	CAMI-Casa Militar do Distrito Federal

Operador: Marcelo Ribeiro dos Santos

Perfil: Equipe Ouvidoria Seccional

Unidade: CAMI-Casa Militar do Distrito Federal

Data: 7/5/2021 5:35:26 PM

Filtros aplicados

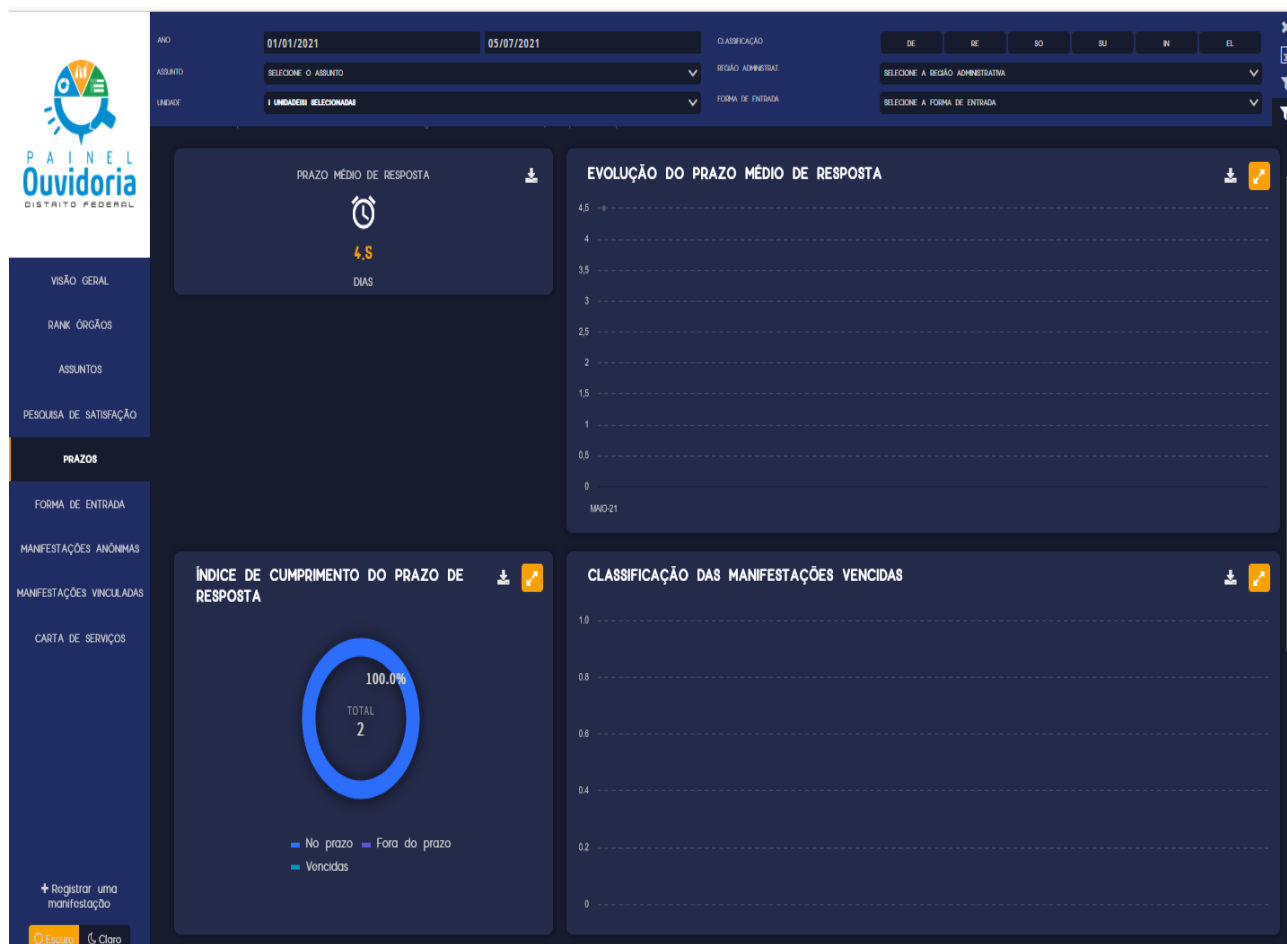
Período: 01/04/2021 a 30/06/2021

OUV-DF Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal

Relatório extraído do site <https://www.ouv.df.gov.br>



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria



Quadro extraído do site <http://www.painel.ouv.df.gov.br>

Sistema e-SIC

No período de abril a junho de 2021 foram registrados no sistema e-SIC **04 (quatro)** pedidos de informação que foram devidamente respondidos dentro do prazo estabelecido.



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Relatório de Pedido

Pedido								Reclamação	Resposta do pedido				Recurso 1ª instância
Situação (*)	Nup	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Órgão (SIC)	Solicitante	Forma de recebimento resposta	Anexo (Qtd)	Situação da Reclamação	Data	Tipo	Prazo recurso 1ª instância	Anexo (Qtd)	Situação do Recurso
R	00999000003202191	11/05/2021	31/05/2021	Casa Militar do Distrito Federal		Pelo sistema (com avisos por email)	0	Sem reclamação	26/05/2021	Resposta solicitada inserida no e-SIC	05/06/2021	0	Sem Recurso
R	00999000004202135	19/05/2021	03/06/2021	Casa Militar do Distrito Federal		Pelo sistema (com avisos por email)	0	Sem reclamação	25/05/2021	Resposta solicitada inserida no e-SIC	04/06/2021	0	Sem Recurso
R	00999000005202180	25/05/2021	14/06/2021	Casa Militar do Distrito Federal		Pelo sistema (com avisos por email)	1	Sem reclamação	10/06/2021	Resposta solicitada inserida no e-SIC	20/06/2021	1	Sem Recurso
R	00999000006202124	23/06/2021	13/07/2021	Casa Militar do Distrito Federal		Pelo sistema (com avisos por email)	0	Sem reclamação	05/07/2021	Resposta solicitada inserida no e-SIC	15/07/2021	0	Sem Recurso

Relatório Extraído do Site <https://www.e-sic.df.gov.br>

Ações em Curso:

a) Disseminação dos atos normativos que concernem às atividades de Ouvidoria e ao Serviço de Atendimento ao Cidadão;

b) Incentivo à capacitação da equipe da ouvidoria com a participação nos cursos e palestras oferecidos pela Ouvidoria Geral e Escola de Governo (EGOV);

c) Fomento, por meio dos dispositivos legais, à assimilação de uma cultura da prática consolidada inerente à “transparência ativa”, através da disseminação de atos normativos que concernem às atividades de ouvidoria e ao Serviço de Informação ao Cidadão;

d) Revisão da Carta de Serviços através do Grupo de Trabalho publicado no DODF Nº 80 de 30 de abril de 2021;

e) Monitoramento e acompanhamento da atualização do site institucional e dos atinentes quesitos das “práxis” de transparência ativa.

f) Participação do Treinamento no Canal de Comunicação do Cidadão referente a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados do Distrito Federal - LGPD/DF (Decreto 42.036 de 28 de abril de 2021).



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Conclusão

Imbuídos da missão de representar os cidadãos demandantes, no âmbito desta Casa Militar, vivenciamos um contínuo desafio na execução de um atendimento humanizado que busque o acolhimento pleno ao cidadão, promovendo e estimulando a participação social na sucessiva melhoria das ações desempenhadas por esta Instituição.

Mônica de Mesquita Miranda – Ten-Cel. QOBM
Ouvidora